



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Espera Feliz, realizou-se a reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, com a presença dos Vereadores: Matusalém Marques de Oliveira – Presidente e Gilmar Reis – membro. Esteve presente ainda o Vice-Presidente da Câmara, Paulo Sergio Felipe. Também esteve presente na reunião, à convite da Comissão, o Diretor-Presidente do FUMPREF (Fundo Previdenciário do Município de Espera Feliz), Adão Fernandes Ferreira e o Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, Nilton Cezar Martins, para sanar as dúvidas referentes ao Projeto de Lei Complementar Nº 43/2021 – Do Executivo Municipal – Dispõe sobre o Plano de Custeio Suplementar do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Espera Feliz, a fim de manter o seu equilíbrio financeiro e atuarial. Iniciando a reunião, a Comissão questionou sobre os motivos que levaram à elaboração da proposição, tendo em vista que a legislação referente ao plano de custeio anual do FUMPREF foi modificada recentemente. Em resposta, foi informado pelos representantes do Executivo Municipal que a gestão anterior optou por trabalhar com a modalidade aporte. Mas, a administração atual optou por trabalhar com alíquotas suplementares, devido à manifestação recente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que determinou que a contribuição do Executivo Municipal para ao Fundo de Previdência com a modalidade aporte não pode ser contabilizada como gasto com saúde e educação, não podendo usar por exemplo recursos referentes ao FUNDEB. Dessa forma, optar por trabalhar com a modalidade alíquota, facilita a contribuição por parte do Executivo Municipal, não ficando restrito à despesa livre. Em seguida, a Comissão manifestou sua preocupação com a reserva para o Fundo Municipal Previdenciário. Em resposta, foi informado que esta tem sido uma das preocupações do Executivo Municipal, que vem pensando em possibilidades, como por exemplo, a realização de concurso público. Os representantes do Executivo Municipal afirmaram ainda que a contribuição não comprometeria os serviços referentes à saúde e educação, tendo em vista que há um limite para utilizar os recursos destinados a estes serviços no custeio de Fundo Municipal Previdenciário. Foi questionado ainda se a mudança proposta pelo Projeto representaria uma mudança no valor custeado pelo município. Em resposta, foi informado que não haveria



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

mudanças no valor, mas sim, nas fontes utilizadas para custeio. Na sequência, a Comissão questionou sobre a necessidade da tramitação da matéria em regime de urgência. Em resposta, foi informado pelos representantes do Executivo Municipal, que isso se deve ao princípio da noventena, sendo que a matéria só poderá ser colocada em prática em 2022, caso seja aprovada ainda no corrente ano. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, da qual se extraiu esta ata, que, aprovada, é assinada pelos presentes.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2021.

Matusalém Marques de Oliveira

Gilmar Reis

Paulo Sergio Felipe

Adão Fernandes Ferreira

Nilton Cezar Martins

